ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1834/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 07/05/2018 **Sanção:** 09/05/2018

LEI MUNICIPAL Nº. 1.834/2018 Em, 07 de maio de 2018.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 31.641,40 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

SUPLEMENTA

10 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....R$ 31.641,40
10.001.27.812.0009.2247 – Aquisição de Material esportivo – Convênio EStadual
190 33.90.32.00.00 21437 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita...R$ 31.641,40

Total da Suplementação.....R$ 31.641,40

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (transferências de convênios), em consonância com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

RECEITA

Receita: 1.7.6.2.99.12.00.00 Fonte: 10000.....R$ 30.000,00
Total da Receita.....R$ 30.000,00

Art.3º. Para a cobertura do referido crédito, a título de contra-partida, fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

ANULA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....R$		**1.641,40**
09.001.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência		
124 – 99.99.99.00.00 1000 – Reserva de Contingência..... ....R$		1.641,40
Total da Anulação.....R$		**1.641,40**

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de maio de 2018.

APROVADO
EM 07/05/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 09/05/18
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 09/05/18

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234